



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 547/2013
DE 03 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Município de Riachuelo/SE APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Agreste Central do Estado de Sergipe com a finalidade de instituir o Consórcio Público de Saneamento Básico do Agreste Central Sergipano.

Art. 2º – Os anexos II, III e IV passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 20 de abril de 2013, Gabinete da prefeita municipal de Riachuelo-SE.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE

Prefeita Municipal